

DECRETO Nº 1.740, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995.

Revogado pelo Decreto nº 6.784, de 2009

Texto para impressão

Extingue o Comando da 4ª Região Militar, transforma o Comando da 4ª Divisão de Exército e altera a subordinação e a sede da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Ministério do Exército, e dá outras providências.

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 incisos IV e VI da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, e no art. 46 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,~~

~~— DECRETA:~~

~~— Art. 1º Fica extinto Comando da 4ª Região Militar, com sede na cidade de Juiz de Fora - MG.~~

~~— Art. 2º Fica transformado o Comando da 4ª Divisão de Exército em Comando da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, subordinada ao Comando Militar do Leste.~~

~~— Art. 3º Ficam alteradas:~~

~~— I - a subordinação da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada da 4ª Divisão de Exército para a 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército;~~

~~— II - a sede do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada de Belo Horizonte - MG para Juiz de Fora - MG.~~

~~— Art. 4º O Ministro de Estado do Exército fixará a data de implementação das medidas de que tratam os artigos anteriores e baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.~~

~~— Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~— Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 76.781, de 12 de dezembro de 1975.~~

~~— Brasília, 8 de dezembro de 1995, 174º da Independência e 107º da República.~~

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO **Zenildo de Lucena**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.12.1995